



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira,
27 de Fevereiro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.303

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

| | |
|--|-----------|
| GABINETE DO GOVERNADOR | - PÁG. 04 |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO | - PÁG. 06 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PALNEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | - PÁG. 06 |

Cidade dos Sonoros e dos Cantores

Estudos sobre a era do rádio

Cidade dos Sonoros
e dos Cantores
Estudos sobre a era do rádio
a partir da capital paraense

Antonio Maurício Costa





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa Oficial do Estado - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Úrsula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Hélio Leite da Silva
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 05.105.127/0001-99

DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Abaetetuba afetadas por Erosão de Margem Fluvial – COBRADE 1.1.4.2.0, conforme a Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

I - as Subprocuradorias-Gerais de Justiça”.

Art. 2º O título da Seção I do CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção I**Das Subprocuradorias-Gerais de Justiça”.**

Art. 3º O caput do art. 61 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. O Procurador-Geral de Justiça designará, dentre os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça, um Subprocurador-Geral de Justiça para cada Subprocuradoria-Geral de Justiça nas áreas Jurídico-Institucional, Técnico-Administrativa e Gestão-Planejamento Estratégico.”

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Pará, respeitado o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do disposto no art. 169 da Constituição Federal, observado o provimento progressivo dos cargos criados por esta Lei, em conformidade com a disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 2.915, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa o Decreto nº 157/2023, editado pela Prefeita Municipal de Abaetetuba, que declara “situação de emergência” – COBRADE 1.1.4.2.0, em virtude de Erosão de Margem Fluvial daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 157/2023, editado pela Prefeita Municipal de Abaetetuba, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município, em virtude de Erosão de Margem Fluvial, causando danos humanos; Considerando o Parecer Técnico nº 008/CEDEC-PA, de 26 de fevereiro de 2023, que opinou pelo reconhecimento de situação de emergência no Município de Abaetetuba;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/221207, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 157/2023, de 26 de fevereiro de 2023, editado pela Prefeita Municipal de Abaetetuba, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

A Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Prefeita do Município de Abaetetuba, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – A erosão da margem fluvial na Rua Dom Pedro I, no bairro São João, ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2023, em Abaetetuba-PA.

II – Que, em decorrência do referido evento adverso, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, realizou levantamento técnico onde identificaram os danos humanos sendo: 74 famílias desalojadas, 38 famílias desabrigadas e 470 famílias na condição de outros afetados na Ilha de Sirituba e que são necessárias ações de assistência à população afetada pelo desastre, bem como instalação e gerenciamento de abrigos, reestabelecimentos de serviços essenciais e com ações estaduais e federais necessárias para reestabelecer a normalidade local;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 08/2023 da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do estado do Pará, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Abaetetuba registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Erosão de Margem Fluvial – COBRADE 1.1.4.2.0, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 3.646/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Abaetetuba, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de fevereiro de 2023.

FRANCINETI MARIA
RODRIGUES

CARVALHO:31885225253

Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Assinado de forma digital por
FRANCINETI MARIA RODRIGUES
CARVALHO:31885225253

Dados: 2023.02.26 22:18:14 -03'00'

Protocolo: 908794

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 8.937/2019, de 2 de dezembro de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/56133.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária (CEPCP), o membro a seguir nominado:

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)

Suplente: CEL PM ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Art. 2º Nomear ao Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária (CEPCP), o membro suplente a seguir nominado:

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)

Suplente: CEL PM LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Art. 3º O membro ora nomeado, cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando os termos da Lei Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº. 6.234, de 21 de julho de 1999 e pela Lei Estadual 7.310, de 7 de outubro de 2009, que dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes e dá outras providências;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/1635318, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Reconduzir os membros do Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes (FCG), abaixo nominados:

Titulares:

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO

SELMA BRAGA CHAVES

EDUARDO JOSÉ SILVA DE SOUZA FRANCO

Suplentes:

HUMBERTO VALENTE AZULAY

ANA LÚCIA LOPES ROCHA

DIONE COLARES DE SOUZA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a Ata de Reunião do Conselho Superior do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, realizada no dia 30 de janeiro de 2023;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/184745, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA para o cargo de Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a contar de 1º de março de 2023, para o biênio 2023/2025, em conformidade com o Art. 9º, combinado com o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 86, de 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA CLARA LOBATO DA SILVA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar os servidores abaixo relacionados, a viajarem para Pequim-China, no período de 4 a 12 de março de 2023, a fim de participarem da comitiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que segue ao referido país a fim de explicar pessoalmente o caso positivo e atípico de Encefalopatia Espongiforme Bovina ocorrida no Estado do Pará, e também as ações desenvolvidas pelo Governo do Pará na área de defesa sanitária animal para a resolução da questão.

| SERVIDOR | CARGO |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO | DIRETOR GERAL DA ADEPARA |
| JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA | DIRETOR DE DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL |

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 908790

D E C R E T O Nº 2913, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 295.717.623,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 295.717.623,13 (Duzentos e Noventa e Cinco Milhões, Setecentos e Dezesseite Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|------------------------------|-------------|---------------------|----------------|
| 071011512115088890 - SEDOP | 02500000001 | 444042 | 14.292.577,26 |
| 071011545114897608 - SEDOP | 02500000001 | 444042 | 900.000,00 |
| 071011545114897645 - SEDOP | 02500000001 | 444042 | 8.432.566,06 |
| 071011545115087552 - SEDOP | 02500000001 | 449051 | 1.310.419,59 |
| 071011545115087556 - SEDOP | 02500000001 | 444042 | 291.450,00 |
| 071011569514987658 - SEDOP | 02500000001 | 444042 | 1.253.928,53 |
| 071011581114997659 - SEDOP | 02500000001 | 444042 | 170.570,22 |
| 071011751214897480 - SEDOP | 02500000001 | 449035 | 3.686.735,89 |
| 071011751214897480 - SEDOP | 02500000001 | 449051 | 12.738.146,72 |
| 151011339115037591 - SECULT | 02500000001 | 449051 | 97.500.000,00 |
| 161011212215097603 - SEDUC | 02570000006 | 449051 | 607.428,08 |
| 291012678214867429 - SETRAN | 02500000001 | 449051 | 72.650.442,96 |
| 291012678214867430 - SETRAN | 02500000001 | 449051 | 22.516.248,25 |
| 291012678214867432 - SETRAN | 02500000001 | 449051 | 46.783.128,42 |
| 291012678214867433 - SETRAN | 02500000001 | 449051 | 1.229.018,45 |
| 291012678214867505 - SETRAN | 02500000001 | 449051 | 4.676.812,89 |
| 552012312615088894 - PRODEPA | 02500000001 | 449040 | 2.135.452,80 |
| 782011957114908698 - FAPESPA | 02700000060 | 339020 | 799.284,10 |
| 782011957114908698 - FAPESPA | 02700000060 | 449020 | 1.413.222,13 |
| 901011030215078289 - FES | 02500000001 | 444042 | 2.330.190,78 |
| TOTAL | | | 295.717.623,13 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2914, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.104.594,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.104.594,00 (Três Milhões, Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 161011212215097674 - SEDUC | 01500100102 | 444042 | 2.104.594,00 |
| 782011957314908699 - FAPESPA | 01500000001 | 339020 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | 3.104.594,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 161011212215097603 - SEDUC | 01500100102 | 449051 | 2.104.594,00 |
| 782011957114908698 - FAPESPA | 01500000001 | 332041 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | 3.104.594,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 908792

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 605/2023-CCG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/218984,

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, PRISCILA CRISTINA DA COSTA RIBEIRO do cargo em comissão de Coordenador do Teatro Margarida Schiwazzappa, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

II. nomear OLIVAR NASCIMENTO PAES BARRETO para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Teatro Margarida Schiwazzappa, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 606/2023-CCG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/218984,

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ do cargo em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

II. nomear RENATO FREIRE DA SILVA DA LUIZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 607/2023-CCG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/218984,

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, ITALO FURTADO MORELLI ACATAUASSU do cargo em comissão de Procurador-Chefe, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

II. nomear YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 608/2023-CCG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/218984,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, BRUNO DE ARAUJO REIS do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 609/2023-CCG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/218984,

R E S O L V E:

nomear WALDINEI ROMANO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gerente dos Centros Populares da Cultura, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 908791

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2861, de 12 de janeiro de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2023 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2913, de 27/02/2023 e nº 2914, de 27/02/2023. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

| ÁREA/ UNIDADE ORÇAMENTÁ- RIA/GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 1º QUADRIMESTRE - 2023 | | | | |
|--|-------------|------------------------|--------------|-------|-------|--------------|
| | | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | TOTAL |
| DESENVOLVI- MENTO SÓCIO -ECONÔMICO | | | | | | |
| FAPESPA | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 1.413.222,13 | 0,00 | 0,00 | 1.413.222,13 |
| Outras Despesa de Investi- mentos | | | | | | |
| | 02700000060 | 0,00 | 1.413.222,13 | 0,00 | 0,00 | 1.413.222,13 |
| Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 799.284,10 | 0,00 | 0,00 | 799.284,10 |
| Despesas Ordinárias | | | | | | |
| | 02700000060 | 0,00 | 799.284,10 | 0,00 | 0,00 | 799.284,10 |
| FEMA | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 935.000,00 | 0,00 | 0,00 | 935.000,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| PROVISÃO RE- CEBIDA DO(A) SEMAS | | | | | | |
| | 02759000016 | 0,00 | 935.000,00 | 0,00 | 0,00 | 935.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 8.530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.530.000,00 |
| Contrato Global | | | | | | |
| PROVISÃO RE- CEBIDA DO(A) SEMAS | | | | | | |
| | 02759000016 | 0,00 | 8.530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.530.000,00 |
| SEMAS | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| | 02899000097 | 0,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |

| | | | | | | |
|---|--------------|-------------------------------|------------------|--------------|--------------|----------------|
| Despesas Ordinárias | | | | | | |
| | 02899000097 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| GESTÃO | | | | | | |
| PRODEPA | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 2.135.452,80 | 0,00 | 0,00 | 2.135.452,80 |
| Outras Despesa de Investimentos | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 2.135.452,80 | 0,00 | 0,00 | 2.135.452,80 |
| SEFA | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 2.993.075,40 | 0,00 | 0,00 | 2.993.075,40 |
| Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| | 21500000001 | 0,00 | 2.993.075,40 | 0,00 | 0,00 | 2.993.075,40 |
| Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 103.417,00 | 0,00 | 0,00 | 103.417,00 |
| Contrato Estimativo | | | | | | |
| | 21500000001 | 0,00 | 103.417,00 | 0,00 | 0,00 | 103.417,00 |
| INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE | | | | | | |
| SEDOP | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 43.076.394,27 | 0,00 | 0,00 | 43.076.394,27 |
| Obras e Instalações | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 43.076.394,27 | 0,00 | 0,00 | 43.076.394,27 |
| SETRAN | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 147.855.650,97 | 0,00 | 0,00 | 147.855.650,97 |
| Obras e Instalações | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 147.855.650,97 | 0,00 | 0,00 | 147.855.650,97 |
| POLÍTICA SOCIAL | | | | | | |
| SESPA | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 3.434.904,78 | 0,00 | 0,00 | 3.434.904,78 |
| Obras e Instalações | | | | | | |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | | | | | | |
| | 01500100203 | 0,00 | 604.714,00 | 0,00 | 0,00 | 604.714,00 |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 1.830.190,78 | 0,00 | 0,00 | 1.830.190,78 |
| Reforma | | | | | | |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | | | | | | |
| | 01500100203 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL | | | | | | |
| SEDUC | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 607.428,08 | 0,00 | 0,00 | 607.428,08 |
| Obras e Instalações | | | | | | |
| | 02570000006 | 0,00 | 607.428,08 | 0,00 | 0,00 | 607.428,08 |
| PROGRAMA/ ORGÃO | FUNTE | 1º QUADRIMESTRE - 2023 | | | | |
| | | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | TOTAL |
| Ciência, Tecnologia e Inovação | | 0,00 | 2.212.506,23 | 0,00 | 0,00 | 2.212.506,23 |
| FAPESPA | | | | | | |
| | 02700000060 | 0,00 | 2.212.506,23 | 0,00 | 0,00 | 2.212.506,23 |
| Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade | | 0,00 | 25.265.316,71 | 0,00 | 0,00 | 25.265.316,71 |

| | | | | | | |
|--|-------------------------------|------------------|----------------|--------------|----------------|----------------|
| SEDOP | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 25.265.316,71 | 0,00 | 0,00 | 25.265.316,71 |
| Educação Básica | | 0,00 | 607.428,08 | 0,00 | 0,00 | 607.428,08 |
| SEDUC | | | | | | |
| | 02570000006 | 0,00 | 607.428,08 | 0,00 | 0,00 | 607.428,08 |
| Esporte e Lazer | | 0,00 | 782.702,18 | 0,00 | 0,00 | 782.702,18 |
| SEDOP | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 782.702,18 | 0,00 | 0,00 | 782.702,18 |
| Governança Pública | | 0,00 | 21.986.392,05 | 0,00 | 0,00 | 21.986.392,05 |
| FEMA | | | | | | |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS | | | | | | |
| | 02759000016 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| PRODEPA | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 2.135.452,80 | 0,00 | 0,00 | 2.135.452,80 |
| SEDOP | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 15.774.446,85 | 0,00 | 0,00 | 15.774.446,85 |
| SEFA | | | | | | |
| | 21500000001 | 0,00 | 3.096.492,40 | 0,00 | 0,00 | 3.096.492,40 |
| SEMAS | | | | | | |
| | 02899000097 | 0,00 | 810.000,00 | 0,00 | 0,00 | 810.000,00 |
| Indústria, Comércio, Serviços e Turismo | | 0,00 | 1.253.928,53 | 0,00 | 0,00 | 1.253.928,53 |
| SEDOP | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 1.253.928,53 | 0,00 | 0,00 | 1.253.928,53 |
| Infraestrutura e Logística | | 0,00 | 147.855.650,97 | 0,00 | 0,00 | 147.855.650,97 |
| SETRAN | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 147.855.650,97 | 0,00 | 0,00 | 147.855.650,97 |
| Manutenção da Gestão | | 0,00 | 8.530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.530.000,00 |
| FEMA | | | | | | |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS | | | | | | |
| | 02759000016 | 0,00 | 8.530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.530.000,00 |
| Meio Ambiente e Ordenamento Territorial | | 0,00 | 1.655.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.655.000,00 |
| FEMA | | | | | | |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS | | | | | | |
| | 02759000016 | 0,00 | 765.000,00 | 0,00 | 0,00 | 765.000,00 |
| SEMAS | | | | | | |
| | 02899000097 | 0,00 | 890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 890.000,00 |
| Saúde | | 0,00 | 3.434.904,78 | 0,00 | 0,00 | 3.434.904,78 |
| SESPA | | | | | | |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | | | | | | |
| | 01500100203 | 0,00 | 1.104.714,00 | 0,00 | 0,00 | 1.104.714,00 |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 2.330.190,78 | 0,00 | 0,00 | 2.330.190,78 |
| FUNTE | 1º QUADRIMESTRE - 2023 | | | | | |
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | TOTAL | |
| 01500100203 - FES - Recursos Ordinários | 0,00 | 1.104.714,00 | 0,00 | 0,00 | 1.104.714,00 | |
| 02500000001 - Recursos Ordinários | 0,00 | 195.397.688,82 | 0,00 | 0,00 | 195.397.688,82 | |
| 02570000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros | 0,00 | 607.428,08 | 0,00 | 0,00 | 607.428,08 | |

| | | | | | |
|---|-------------|-----------------------|-------------|-------------|-----------------------|
| 0270000060 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros | 0,00 | 2.212.506,23 | 0,00 | 0,00 | 2.212.506,23 |
| 0275900016 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente | 0,00 | 9.465.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.465.000,00 |
| 0289900097 - Fundo Petrobras/STF/ADPF | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| 2150000001 - Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID | 0,00 | 3.096.492,40 | 0,00 | 0,00 | 3.096.492,40 |
| TOTAL | 0,00 | 213.583.829,53 | 0,00 | 0,00 | 213.583.829,53 |

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2861, de 12 de janeiro de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:
I - Reduzir no montante de R\$ 25.564.839,45 (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 1º QUADRIMESTRE - 2023 | | | | |
|--|------------|------------------------|-----------|-------|-------|---------------|
| | | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | TOTAL |
| POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL | | | | | | |
| FUNDEB - SEDUC | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 25.564.839,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.564.839,45 |
| Folha de Pessoal | | | | | | |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC | | | | | | |
| | 0254000043 | 25.494.079,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.494.079,30 |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC | | | | | | |
| | 0254100073 | 70.760,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.760,15 |

| PROGRAMA/ÓRGÃO | FONTE | 1º QUADRIMESTRE - 2023 | | | | |
|-------------------------------|------------|------------------------|-----------|-------|-------|---------------|
| | | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | TOTAL |
| Educação Básica | | 25.564.839,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.564.839,45 |
| FUNDEB - SEDUC | | | | | | |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC | | | | | | |
| | 0254000043 | 25.494.079,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.494.079,30 |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC | | | | | | |
| | 0254100073 | 70.760,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.760,15 |

| FONTE | 1º QUADRIMESTRE - 2023 | | | | |
|---|------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | TOTAL |
| 0254000043 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB Ret | 25.494.079,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.494.079,30 |
| 0254100073 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB Com | 70.760,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.760,15 |
| TOTAL | 25.564.839,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.564.839,45 |

Protocolo: 908793

Crônicas de Baião
 Antônio Fernando Ramos - Jonas Favacho - José de Souza
 Patrícia Viégas - Rosinaldo Borges - Thais Pontes
 Josias Favacho (organizador)

Imprensa Oficial do Estado
 Editora Dalcídio Jurandir
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ